# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 393 /69.

Abre crédito especial na importân= cia de NCr$ 360,00(trezentos e ses senta cruzeiros novos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,decre= tou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$ 360,00(trezentos e sessen = ta cruzeiros novos).

Art.2º- A importância de que trata o artigo anterior destina-se ao pagamento de um servente pelos serviços que prestará no Pos= to de Saúde da Vila do Pará dêste Município,mediante contra to a ser celebrado pelo Executivo.

Art. 3º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revoga= das as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,17 de junho de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito